

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Com afixação no placard de Município Morrinhos, 23 de 05 a de 24

Jane Aparecida Ferren de Lima Responsável pelo Placard

LEI № 4.027, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Abre crédito de natureza especial e de natureza suplementar na Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 1958	EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.643,44

Art. 2º Fica autorizada através de crédito especial a abertura no Programa 0090 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), do Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	
10 302 0090 3751	EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DA SALA PARA TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL		
449051 102	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	

Art. 3º Fica autorizada através de crédito de natureza suplementar a inclusão no Programa 0090 — Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, integrante do QDD — Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), do Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 2384	SISTEMA HOSPITAL E DE URGÊNCIA	
339030 102	MATERIAL DE CONSUMO	87.643,44





Art. 4º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar, conforme os artigos retro mencionados, fica autorizada a utilização dos recursos previstos no § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de maio de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO = Procurador Geral do Município =

Élvio Rosa de Rezende